



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 1709/2017

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a Lei Complementar n. 1.092/2017, que dispõe sobre a concessão de isenções, reduções e demais formas de benefícios relativos ao pagamento de tributos municipais, assim como define critérios para sua concessão.

Art. 1.º Fica adicionado o parágrafo único ao art. 7.º da Lei Complementar n. 1.092/2017, com a seguinte redação:

“Art. 7.º ...

Parágrafo único. A Administração Municipal, por intermédio da Secretaria competente, fornecerá a lista de concessão de isenções, reduções e demais formas de benefícios relativos ao pagamento de tributos municipais ao setor responsável, antes da emissão das guias de recolhimento do IPTU, para posterior emissão dos carnês.”
(AC)

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 17 de novembro de 2017.

ONIVALDO BARRIS
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Onivaldo Barris, Vereador**, em 01/12/2017, às 12:52, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0071355** e o código CRC **4C5DBC4C**.



17.0.000010045-5

0071355v3